

UnileverPrev - Sociedade de Previdência Privada

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Às Patrocinadoras do Plano de Benefício Definido UnileverPrev

Unilever Brasil Ltda
A/C.: Sr.
Unilever Brasil Industrial Ltda
A/C.: Sr.

Assunto: Retirada de Patrocínio Vazia da Unilever Brasil Gelados Ltda do Plano de Benefício Definido UnileverPrev

Prezados Senhores,

Dando cumprimento ao disposto na legislação vigente, servimo-nos da presente para comunicar V.Sas., na qualidade de representantes das patrocinadoras, que, por meio de correspondência datada de 09/10/2025, recebida por esta Entidade na data de hoje, a **Unilever Brasil Gelados Ltda** notificou sua decisão de **retirar o patrocínio do Plano de Benefício Definido UnileverPrev** (CNPB nº 1981.0017-19).

Nos termos do disposto na legislação de regência, a notificação formalizada pela referida patrocinadora, incluiu a motivação de sua decisão, destacando o fato de inexistirem participantes ou assistidos no Plano a ela vinculados, tampouco qualquer parcela do patrimônio do Plano, não havendo possibilidade desse quadro se alterar no futuro, mesmo porque o Plano se encontra fechado para inscrição de novos participantes desde 01/02/2003.

Ademais, a patrocinadora apresentou declaração expressa quanto ao cumprimento de obrigações e inexistência de impedimentos contratuais ou legais ao exercício da retirada de patrocínio, nos termos exigidos pelo inciso III, artigo 5º, da Resolução CNPC 59/2023.

Em decorrência do acima exposto, a UnileverPrev, sob a coordenação da Diretoria Executiva, elaborou as minutas dos documentos que instruirão o respectivo processo de retirada, documentação essa que, uma vez aprovada pelo Conselho Deliberativo e formalizada pela Diretoria Executiva, comporá o processo a ser submetido à análise e aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, após o decurso de 30 (trinta) dias de sua publicação no sítio eletrônico da Entidade.

Finalmente, vale ressaltar que a referida retirada de patrocínio não trará qualquer impacto para o Plano, considerando-se a informação acima indicada quanto à inexistência de participantes, assistidos ou patrimônio relacionados à patrocinadora retirante.

Permanecemos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Chavão Carlos Henrique Chavão Diretor Superintendente

UnileverPrev - Sociedade de Previdência Privada